

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.071/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o nome de Rua no
Município de Itabaiana/SE, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal
sanciono a seguinte lei:

Art.1º. A Rua Projetada, localizada no Loteamento São Vicente, que faz divisa
dos bairros Marianga e Miguel Teles, tendo seu início na Rotatória que conclui
a Avenida Prefeito João de Deus Souza, e finalizando na Estrada conhecida
como Estrada do Batula, passará a denominar-se "*Rua Marilene Pereira Lima*".

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 18 de maio de 2026, 351º da
Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.


JOSÉ PAES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Itabaiana/SE